



**SECRETARIA MUNICIPAL  
SEGURANÇA PÚBLICA,  
TRÂNSITO E TRANSPORTES**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REMOÇÃO DE VEÍCULOS  
Nº 002/2025**

A Secretaria de Segurança Pública, Trânsito e Transportes, no estrito cumprimento do disposto no Artigo 271, § 6º do Código de Trânsito Brasileiro, informa que na eventualidade de o proprietário ou condutor não estar presente no momento da remoção do veículo, a autoridade de trânsito deverá, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da referida remoção, expedir a notificação prevista no § 5º do mencionado dispositivo legal. Tal notificação será encaminhada ao proprietário por via postal ou por meio tecnológico adequado que assegure sua efetiva ciência. Em caso de insucesso na tentativa de notificação, proceder-se-á à publicação da mesma por meio de edital.

A Guarda Civil Municipal, mediante publicação em Diário Oficial do Município, divulgará a lista de veículos removidos por cometimento de infração do Código de Trânsito Brasileiro (infrações de circulação, estacionamento e parada onde estão previstas a medida administrativa de remoção de veículo).

Os proprietários dos veículos relacionados na mencionada lista deverão comparecer pessoalmente à Delegacia de Plantão da Polícia Civil de Minas Gerais, situada na Rua Baldim, Bairro Rio das Velhas, Santa Luzia - MG (referência: Poliesportivo Municipal), no 2º andar, com o propósito de requerer o alvará de liberação de seu veículo.

O proprietário poderá ir a Sede Administrativa da GCMSL, localizada à Praça Getúlio Vargas, nº 61, Bairro São João Batista, Santa Luzia/MG, para solicitar cópia do Boletim de Ocorrência.

PLACA	MARCA / MODELO / COR	PROPRIETÁRIO	HORA DA REMOÇÃO	LOCAL DA REMOÇÃO	MOTIVO	CÓD. DA INFRAÇÃO
GQD-1185	FIAT / UNO ELECTRONIC / CINZA	MAIA TECH CENTRO AUT.LTDA	07/01/2025 15:12	Av. Brasília, 1599, Duquesa I	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	555-0
GYO-8A43	RENAULT / CLIO RN 1.0 / PRATA	BRAULIO GARCIA CASTRO	06/01/2025 10:36	Rua Direita, 75, Centro	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	555-0
QMR-7651	CHEVROLET / ONIX 10MT JOYE / PRATA	MARIA LUCIA DE SOUZA	07/01/2025 16:08	Av. Brasília, 1599, Duquesa I	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	555-0
PZY-0H75	TOYOTA / ETIOS SD X 15L MT / VERMELHA	NELSON RAMALHO	07/01/2025 16:43	Rua Jabaquara, 415, Asteca	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	555-0
HHB-3E45	HONDA / CIVIC LXS FLEX / PRETA	VINICIUS PINTO DA SILVA	07/01/2025 16:59	Av. Professor Lucas Machado, 236, Asteca	Veículo em estado de abandono	-
HDQ-7178	HONDA / FIT LX / PRATA	NELY DA SILVA CASTRO	08/01/2025 16:55	Avenida Brasília Número: 1717, Duquesa I	Estacionar ao lado/ sobre divisores de pista de rolamento/ marcas de canalização	5452
HFB-9060	FIAT / UNO VIVACE 1.0 / CINZA	IARA CRISTINA JANUARIO	09/01/2025 16:21	Av. Brasília Número: 1717, Duquesa I	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	555-0
RMN-6J25	FIAT / UNO WAY 1.0 E / PRATA	ROSALINA TEIXEIRA DO ROSARIO	09/01/2025 16:38	Rua Geraldo Teixeira da Costa, 1437, São Benedito	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	555-0
HFB-9060	FIAT / UNO VIVACE 1.0 / CINZA	IARA CRISTINA JANUARIO	09/01/2025 16:21	Av. Brasília, 1717, Duquesa I	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	555-0
PWF-9h11	HYUNDAI / HB20S 1.0M COMF / BRANCA	LUDIMILA DA SILVA GOULART	10/01/2025 16:42	Av. Brasília, 1717, Duquesa I	Conduzir o veículo registrado que não esteja devidamente licenciado	659-9

Werlysson Volpi

Comandante da Guarda Civil Municipal de Santa Luzia

**GABINETE**

**DECRETO Nº 4.477, DE 14 DE JANEIRO DE 2025**

Nomeia agente público, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VI do caput do art. 71 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que “o Poder Executivo Municipal é exercido pelo Prefeito, auxiliado pelos Secretários Municipais, Diretores ou Assessores”, nos termos do caput do art. 61 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que “são auxiliares diretos do Prefeito os Secretários Municipais, Diretores e Assessores”, nos termos do inciso I do caput do art. 78 da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO que os cargos dos Secretários Municipais são de livre nomeação e exoneração do Prefeito, nos termos do parágrafo único do art. 78 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Heverton Ferreira de Oliveira, inscrito no CPF sob o nº XXX.386.946-XX, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Educação, nos termos do parágrafo único do art. 78 da Lei Orgânica Municipal e do art. 30 da Lei Complementar nº 4.570, de 30 de março de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 14 de janeiro de 2025

PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

**LEI Nº 4.800, DE 14 DE JANEIRO DE 2025**

Declara de utilidade pública o Projeto Comunidade em Ação.

O povo do Município de Santa Luzia, por seus representantes votou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o Projeto Comunidade em Ação, CNPJ nº 52852715/0001-76.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 14 de janeiro de 2025.

PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE ADMINISTRAÇÃO**

**RETIFICAÇÃO POR ERRO MATERIAL - EXONERAÇÕES**

ONDE SE LÊ:

NOMEAR E DESIGNAR

LEIA-SE:

EXONERAR E DISPENSAR

**PORTARIA Nº 25.134, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.**

“Dispõe sobre a exoneração de servidor público em cargo de provimento comissionado”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** do cargo de provimento comissionado de Coordenador II; Antonio Carlos Drummond de Araujo.

Art. 2º - **DISPENSAR** do exercício das funções e responsabilidade pela Coordenadoria de Monitoramento e Vigilância; Antonio Carlos Drummond de Araujo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 14 de janeiro de 2025.

PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

**PORTARIA Nº 25.135, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.**

“Dispõe sobre a exoneração de servidor público em cargo de provimento comissionado”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

**CONSIDERANDO** a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **EXONERAR** do cargo de provimento comissionado de Supervisor III; Andressa Padilha Lacerda.

Art. 2º - **DISPENSAR** do exercício das funções de Supervisor de Projeto para o Lazer; Andressa Padilha Lacerda.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 14 de janeiro de 2025.

PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

**PORTARIA Nº 25.136, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.**

“Dispõe sobre a exoneração de servidor público em cargo de provimento comissionado”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

**CONSIDERANDO** a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **EXONERAR** do cargo de provimento comissionado de Supervisor III; Crelio Antonio de Almeida.

Art. 2º - **DISPENSAR** do exercício das funções de Supervisor de Futebol de Campo; Crelio Antonio de Almeida.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 14 de janeiro de 2025.

PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

**PORTARIA Nº 25.137, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.**

“Dispõe sobre a nomeação de servidor público em cargo de provimento comissionado”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

**CONSIDERANDO** a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR** para o cargo de provimento comissionado de Gerente I; Washington Mauricio Damiao.

Art. 2º - **DESIGNAR** para o exercício das funções e responsabilidade pela Gerência de Ouvidoria; Washington Mauricio Damiao.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 15 de janeiro de 2025.

PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

**PORTARIA Nº 25.138, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.**

“Dispõe sobre a nomeação de servidor público em cargo de provimento comissionado”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

**CONSIDERANDO** a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR** para o cargo de provimento comissionado de Gerente I; Alcindor Ribeiro Damasceno.

Art. 2º - **DESIGNAR** para o exercício das funções e responsabilidade pela Gerência de Cultura; Alcindor Ribeiro Damasceno.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 15 de janeiro de 2025.

PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

**PORTARIA Nº 25.164, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.**

“Dispõe sobre a exoneração de servidor público em cargo de provimento efetivo”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

**CONSIDERANDO** a vontade expressa do servidor por meio do Protocolo nº 3.921, de 13 de março de 2013;

**CONSIDERANDO** a inércia da Administração, à época, em processar o referido pedido;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **EXONERAR** (a pedido) do cargo de provimento efetivo de PEB-II; Isabel Cristina Basilio Oliveira, matrícula nº 9851.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 15 de janeiro de 2025.

PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

**PORTARIA Nº 25.140, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.**

“Dispõe sobre a nomeação de servidor público em cargo de provimento comissionado”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

**CONSIDERANDO** a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR** para o cargo de provimento comissionado de Gerente I; Katia Joviane Pereira.

Art. 2º - **DESIGNAR** para o exercício das funções e responsabilidade pela Gerência de Ações de Controle e Monitoramento; Katia Joviane Pereira.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Santa Luzia, 15 de janeiro de 2025.

PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

**PORTARIA Nº 25.142, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.**

“Dispõe sobre a nomeação de servidor público em cargo de provimento comissionado”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

**CONSIDERANDO** a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR** para o cargo de provimento comissionado de Coordenador III; Julio Cesar Castro de Oliveira Junior.

Art. 2º - **DESIGNAR** para o exercício das funções de Supervisor de Benefícios; Julio Cesar Castro de Oliveira Junior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 10 de janeiro de 2025.

Santa Luzia, 15 de janeiro de 2025.

PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

**PORTARIA Nº 25.143, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.**

“Dispõe sobre a nomeação de servidor público em cargo de provimento comissionado”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

**CONSIDERANDO** a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR** para o cargo de provimento comissionado de Coordenador II; Matheus Ferreira Soares.

Art. 2º - **DESIGNAR** para o exercício das funções e responsabilidade pela Coordenadoria Orçamentária e Financeira (Des. Social); Matheus Ferreira Soares.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 15 de janeiro de 2025.

PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

**PORTARIA Nº 25.144, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.**

“Dispõe sobre a nomeação de servidor público em cargo de provimento comissionado”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

**CONSIDERANDO** a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR** para o cargo de provimento comissionado de Supervisor II; Mara Rubia Terri.

Art. 2º - **DESIGNAR** para o exercício das funções de Supervisor da Defesa Civil; Mara Rubia Terri.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 15 de janeiro de 2025.

PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

**PORTARIA Nº 25.145, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.**

“Dispõe sobre a nomeação de servidor público em cargo de provimento comissionado”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

**CONSIDERANDO** a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR** para o cargo de provimento comissionado de Supervisor I; Fabio Antonio Ferreira dos Santos;

Vonicleia Pereira Santos.

Art. 2º - **DESIGNAR** para o exercício das funções de Supervisor de Licitações; Fabio Antonio Ferreira dos Santos;

Vonicleia Pereira Santos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 15 de janeiro de 2025.

PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

**PORTARIA Nº 25.146, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.**

“Dispõe sobre a nomeação de servidor público em cargo de provimento comissionado”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

**CONSIDERANDO** a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR** para o cargo de provimento comissionado de Supervisor I; Nagila dos Santos Ribeiro.

Art. 2º - **DESIGNAR** para o exercício das funções de Supervisor de Recursos Humanos e Processos Administrativos; Nagila dos Santos Ribeiro.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 15 de janeiro de 2025.

PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

**PORTARIA Nº 25.147, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.**

“Dispõe sobre a nomeação de servidor público em cargo de provimento comissionado”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

**CONSIDERANDO** a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR** para o cargo de provimento comissionado de Gerente I; Alex de Paula Lucio.

Art. 2º - **DESIGNAR** para o exercício das funções e responsabilidade pela Coordenadoria Administrativa de Limpeza Urbana; Alex de Paula Lucio.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 15 de janeiro de 2025.

PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

**PORTARIA Nº 25.148, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.**

“Dispõe sobre a nomeação de servidor público em cargo de provimento comissionado”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

**CONSIDERANDO** a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR** para o cargo de provimento comissionado de Supervisor II; Marco Antonio Flores da Cruz.

Art. 2º - **DESIGNAR** para o exercício das funções de Supervisor da Comunicação; Marco Antonio Flores da Cruz.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 15 de janeiro de 2025.

PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

**PORTARIA Nº 25.149, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.**

“Dispõe sobre a nomeação de servidor público em cargo de provimento comissionado”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

**CONSIDERANDO** a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR** para o cargo de provimento comissionado de Supervisor I; Thais Lacerda de Andrade Xavier.



Art. 2º - **DESIGNAR** para o exercício das funções de Supervisor dos Recursos Humanos (Obras); Thais Lacerda de Andrade Xavier.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 15 de janeiro de 2025.

PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

#### PORTARIA Nº 25.150, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação de servidor público em cargo de provimento comissionado”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

**CONSIDERANDO** a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município;

##### RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** para o cargo de provimento comissionado de Gerente I; Matheus Felipe de Moura Silva.

Art. 2º - **DESIGNAR** para o exercício das funções e responsabilidade pela Gerência de Atenção à Saúde; Matheus Felipe de Moura Silva.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 15 de janeiro de 2025.

PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

#### PORTARIA Nº 25.152, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação de servidor público em cargo de provimento comissionado”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

**CONSIDERANDO** a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município;

##### RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** para o cargo de provimento comissionado de Gerente I; Ricardo Couto Gatti.

Art. 2º - **DESIGNAR** para o exercício das funções e responsabilidade pela Gerência de Projetos; Ricardo Couto Gatti.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 15 de janeiro de 2025.

PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

#### PORTARIA Nº 25.153, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação de servidor público em cargo de provimento comissionado”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

**CONSIDERANDO** a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município;

##### RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** para o cargo de provimento comissionado de Coordenador II; Emerson Viana Leite.

Art. 2º - **DESIGNAR** para o exercício das funções e responsabilidade pela Coordenadoria de Infraestrutura Viária; Emerson Viana Leite.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 15 de janeiro de 2025.

PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

#### PORTARIA Nº 25.154, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação de servidor público em cargo de provimento comissionado”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

**CONSIDERANDO** a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município;

##### RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** para o cargo de provimento comissionado de Coordenador III; Karen Cristina Tocafundo Martins.

Art. 2º - **DESIGNAR** para o exercício das funções e responsabilidade pela Coordenadoria de Saúde Bucal; Karen Cristina Tocafundo Martins.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 15 de janeiro de 2025.

PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

#### PORTARIA Nº 25.155, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação de servidor público em cargo de provimento comissionado”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

**CONSIDERANDO** a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município;

##### RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** para o cargo de provimento comissionado de Gerente I; Thais Nascimento Felix.

Art. 2º - **DESIGNAR** para o exercício das funções e responsabilidade pela Gerência de Comunicação; Thais Nascimento Felix.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 15 de janeiro de 2025.

PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

#### PORTARIA Nº 25.156, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação de servidor público em cargo de provimento comissionado”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

**CONSIDERANDO** a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município;

##### RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** para o cargo de provimento comissionado de Gerente I; Jose Felipe Ferreira da Silva.

Art. 2º - **DESIGNAR** para o exercício das funções e responsabilidade pela Coordenadoria da Comunicação; Jose Felipe Ferreira da Silva.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 15 de janeiro de 2025.

PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

#### PORTARIA Nº 25.157, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação de servidor público em cargo de provimento comissionado”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

**CONSIDERANDO** a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR** para o cargo de provimento comissionado de Coordenador II; Henrique Laio de Oliveira Lucas.

Art. 2º - **DESIGNAR** para o exercício das funções e responsabilidade pela Coordenadoria da Coleta de Resíduos; Henrique Laio de Oliveira Lucas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 15 de janeiro de 2025.

**PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**

**PORTARIA Nº 25.158, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.**

“Dispõe sobre a nomeação de servidor público em cargo de provimento comissionado”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

**CONSIDERANDO** a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR** para o cargo de provimento comissionado de Supervisor II; Ronaldo Rodrigues de Souza;

Sidnei Guimaraes Gomes.

Art. 2º - **DESIGNAR** para o exercício das funções de Supervisor da Defesa Civil;

Ronaldo Rodrigues de Souza;

Sidnei Guimaraes Gomes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 15 de janeiro de 2025.

**PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**

**PORTARIA Nº 25.159, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.**

“Dispõe sobre a nomeação de servidor público em cargo de provimento comissionado”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

**CONSIDERANDO** a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR** para o cargo de provimento comissionado de Assessor de Apoio Institucional (Administração); Carlos Alberto Terri.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 15 de janeiro de 2025.

**PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**

**PORTARIA Nº 25.160, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.**

“Dispõe sobre a nomeação de servidor público em cargo de provimento comissionado”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

**CONSIDERANDO** a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR** para o cargo de provimento comissionado de Assessor de Procurador; Thiane Bitencour Damiao Neves.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 15 de janeiro de 2025.

**PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**

**PORTARIA Nº 25.161, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.**

“Dispõe sobre a nomeação de servidor público em cargo de provimento comissionado”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

**CONSIDERANDO** a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR** para o cargo de provimento comissionado de Gerente II; Antonio Henrique da Silva Maia.

Art. 2º - **DESIGNAR** para o exercício das funções e responsabilidade pela Gerência de Segurança; Antonio Henrique da Silva Maia.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 15 de janeiro de 2025.

**PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**

**PORTARIA Nº 10/2025**

Dispõe sobre instrumento de registro de assiduidade e pontualidade dos agentes públicos do Poder Legislativo Municipal a partir de janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 38, incisos II, da Lei Orgânica do Município, em observância ao Regimento Interno;

CONSIDERANDO que se encontram dentre os deveres do servidor público ser assíduo e pontual no serviço, nos termos do inciso X do caput do art. 155 da Lei nº 1.474, de 10 de dezembro de 1991 e;

CONSIDERANDO que é dever dos chefes imediatos resguardar a assiduidade e a pontualidade em sua equipe, que provoca impacto nos alcances de suas metas e garante a moralidade pública,

DECRETA:

Art. 1º O registro de assiduidade e pontualidade dos servidores públicos do Poder Legislativo Municipal deve ser realizado mediante controle eletrônico de ponto, com o objetivo de monitorar os registros de frequência e o cumprimento da jornada de trabalho dos servidores públicos, a fim de garantir eficiência, transparência e moralidade à Administração Pública.

Parágrafo único. Os servidores públicos mencionados no caput, incluem os ocupantes de cargos públicos efetivos, comissionados e os contratados temporariamente.

Art. 2º É responsabilidade de cada chefia imediata efetuar o acompanhamento dos registros obrigatórios e a avaliação das justificativas de ausência dos seus servidores, não afastando o acompanhamento da regularidade pelo controle interno.

Parágrafo único. Caberá ao Setor de Recursos Humanos atuar de forma subsidiária no monitoramento constante dos registros realizados e caso seja constatado indícios de irregularidade ou fraude, o servidor ficará sujeito à responsabilização funcional, sem prejuízo de eventuais sanções penais.

Art. 3º O registro de frequência é pessoal e intransferível, devendo ser realizado no início da jornada, na saída e no retorno do intervalo para refeição e descanso, e no término da jornada diária.

Art. 4º Ficam dispensados do registro eletrônico de ponto os servidores públicos que exercem suas atividades em teletrabalho, regime híbrido e outras situações que exijam adequação da jornada de trabalho em razão da natureza e das

peculiaridades das atividades desenvolvidas, bem como nas atividades externas, de forma eventual ou não.

1º Os servidores de que trata o *caput* terão o seu desempenho avaliado pelas chefias imediatas.

2º Ficam também dispensados do registro eletrônico de ponto os seguintes agentes públicos, em razão das peculiaridades das atividades exercidas, como:

I – Presidente da Câmara Municipal

II – Vereadores e Suplentes

III – Servidores da Procuradoria

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia/MG, 15 de janeiro de 2025.

**GLAYSON JOHNNY GONÇALVES COELHO**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**